



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

1 – DO PREÂMBULO

1.1 O Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.392.019/0001-20, com endereço na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000, Santa Mariana, Paraná, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação do espetáculo teatral “Procura-se Esperança” – III Conexão EnCena: Mostra de Teatro do Norte do Paraná**, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Conforme o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Considerando a parceria entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e o Município de Santa Mariana na consecução de políticas públicas de cultura, estabelecidas no Programa de Desenvolvimento da Cultura da Região Norte do Paraná – Termo de Convênio n.º 07/2021.

3.2. Com a referida contratação a Secretaria de Cultura espera colaborar para com os seguintes benefícios para o desenvolvimento infantil, como:

- Desenvolvimento cognitivo: As crianças podem explorar e compreender histórias complexas, melhorar a memória e desenvolver a linguagem;
- Criatividade e imaginação: O teatro permite que as crianças brinquem com a imaginação e entrem no mundo da ficção;
- Expressão corporal: O teatro estimula a expressão corporal;
- Interação: O teatro pode promover a interação entre as crianças e a sua participação em atividades coletivas;
- Autoconhecimento: O teatro pode ajudar as crianças a se conhecerem melhor;
- Alfabetização: Os jogos teatrais podem ser um aliado no processo de alfabetização;
- Contato com outras culturas: O teatro pode ajudar as crianças a se encontrarem na sociedade, a conhecerem outras culturas, opiniões e expressões;
- Valores essenciais: O teatro pode transmitir mensagens de valores essenciais para o desenvolvimento humano.

4 – DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a **Contratação do espetáculo teatral “Procura-se Esperança” – III Conexão EnCena: Mostra de Teatro do Norte do Paraná**, conforme detalhamento e anexos.

Item	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	Contratação do espetáculo teatral 'Procura-se Esperança' – III Conexão EnCena: Mostra de Teatro do Norte do Paraná. Descrição da atividade: Apresentação artística do espetáculo cênico-musical de contação de histórias 'Procura-se Esperança'; Direção de Renan Bonito, com Ana Bia, Noemí Cesário e João Macri. Produção: CNX Produções; Gênero: Infantojuvenil, Classificação: Livre; Duração 45 minutos.	1	Unid	4.500,00	4.500,00
TOTAL					4.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5 – DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **CNX Produções Culturais LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.162.417/0001-56, estabelecida na Rua Rocha Pombo, 107 Fundos - CEP: 86.400-000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Jacarezinho/PR, por sua responsável legal Senhora **Brígida Gatzke**.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico- operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Exercício da despesa	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	711	11.001.13.392.0011.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 – DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Santa Mariana - PR.

10 – DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Santa Mariana, 17 de setembro de 2024.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito